

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0002/2018
Nome da Fiscalização:	Fiscalização Indireta no SAA de Mombaça
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0003/2018

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/003/2018)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento da ETA e do Reservatório de União do SAA do Município de Mombaça, no período de agosto/2017 a janeiro/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>ETA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: os meses de ago/17 a jan/18 apresentaram 100% dos resultados não conformes; -Cor aparente: os meses de ago/17 a dez/17 apresentaram 100% dos resultados não conformes. <p>Reservatório de União:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: os meses de ago/17 a jan/18 apresentaram 100% dos resultados não conformes; -Cor aparente: os meses de ago/17 e set/17 a dez/17 apresentaram, respectivamente 90% e 100% dos resultados não conformes. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA do Município de Mombaça no dia 27/02/2018, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme; -Cor: a amostra analisada apresentou resultado não conforme. <p>NUTEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Turbidez: a amostra analisada apresentou resultado não conforme. <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de Mombaça, no período de agosto/2017 a janeiro/2018, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela</p>

Constatações:	<p>Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>-Turbidez: os meses de ago/17, set/17, out/17, nov/17, dez/17 e jan/18 apresentaram, respectivamente 19,4%, 6,5%, 41,9%, 9,7%, 26,7% e 21,9% dos resultados não conformes;</p> <p>-Cor aparente: os meses de ago/17, set/17, out/17, nov/17, dez/17 e jan/18 apresentaram, respectivamente 50%, 50%, 92,3%, 50%, 58,3% e 84,6% dos resultados não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA do Município de Mombaça no dia 27/02/2018, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:</p> <p>CAGECE:</p> <p>-Turbidez: das 9 (nove) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Cor Aparente: das 9 (nove) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Cloro Residual: das 9 (nove) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Ferro Total: das 9 (nove) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme.</p> <p>NUTEC:</p> <p>-Turbidez: das 9 (nove) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram resultados não conformes;</p> <p>-Cloro Residual: das 9 (nove) amostras analisadas, 1 (uma) apresentou resultado não conforme;</p> <p>-Ferro Total: das 9 (nove) amostras analisadas, 2 (duas) apresentaram resultados não conformes.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 09/04/2018 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____